



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.325, de 25 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a denominação da rua "14" no Jardim Monte Carlo, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "14" localizada no Jardim Monte Carlo, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se RUA "JOSÉ DIAS DOS SANTOS (ZÉ DAS COLCHAS)".

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **JOSÉ DIAS DOS SANTOS (ZÉ DAS COLCHAS)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2016.

PUBLICADO	
No	JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº	5834
Data	08 / 06 / 2016

MILTON FERNANDES SENA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO